

Município de Mogi das Cruzes

DECRETO Nº 6.092, DE 14 DE JULHO DE 2005

PROC. Nº 25.490/05

(Congela, por 180 (cento e oitenta) dias, todas as construções e reformas no perímetro do Centro histórico do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e XI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979 e no Decreto Municipal nº 701, de 7 de maio de 1979, este último que estabelece o perímetro da área de tombamento do Centro Histórico Municipal;

Considerando que o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT deve ser consultado a respeito de quaisquer alterações dos imóveis localizados no Centro Histórico Municipal;

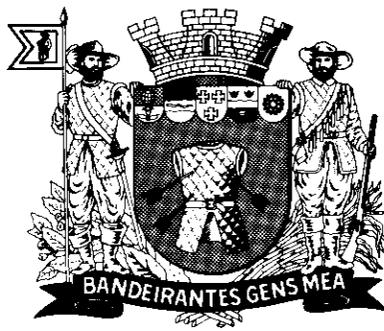
Considerando a cautela que o Município deve ter no sentido de preservar sua memória histórica e cultural, compatibilizando-a com seu desenvolvimento,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam congeladas, por 180 (cento e oitenta) dias, todas as construções e reformas em execução na área do Centro Histórico Municipal, compreendida num raio de 300 (trezentos) metros, em torno dos prédios das Igrejas do Carmo, situados no Largo do Carmo, nesta cidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo fica autorizada a sobrestar os processos em andamento e os que vierem a ser requeridos, relativos a pedidos de alvará de licença para reforma ou construção no perímetro a que se refere o artigo 1º deste decreto.

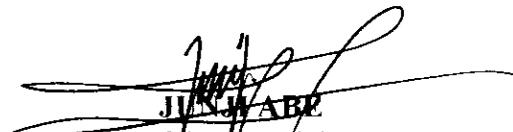
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Mogi das Cruzes

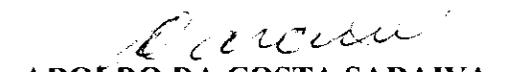
DECRETO Nº 6.092/05 - FLS. 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES**, em 14 de julho de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


JUNJABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração

ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrado na Secretaria de Administração -
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data supra.

SMA/rose